



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Antônio Augusto Brandão de Aras. Presentes os Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada (Vice-Procurador-Geral da República), Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, José Adonis Callou de Araujo Sá, José Elaeres Marques Teixeira, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (suplente do Cons. Nívio de Freitas Silva Filho). Presentes, também, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva (Corregedor-Geral do MPF), os Subprocuradores-Gerais da República Darcy Santana Vitobello, Eitel Santiago de Brito Pereira (Secretário-Geral do MPF) e Roberto Luís Oppermann Thomé, os Procuradores Regionais da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da República) e Fábio George Cruz da Nóbrega (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR), os Procuradores da República Isabela de Holanda Cavalcanti (Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais) e Hebert Reis Mesquita e o Advogado Evânio Moura. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Nívio de Freitas Silva Filho. **1)** Antes de iniciar a sessão, o Senhor Presidente, Dr. **Antônio Augusto Brandão de Aras**, fez a seguinte saudação: *Bom dia a todos, colegas, servidores, senhores da imprensa. Inicialmente, quero registrar a primeira sessão que tenho a honra de presidir neste Egrégio Conselho Superior do Ministério Público Federal. Em dois mandatos estive, nesta bancada, convivendo harmoniosamente com diversos colegas. Foram momentos importantes na nossa vida institucional, a minha vida institucional, especialmente pelo aprendizado da convivência em colegiados, em que a heterogeneidade do pensamento se manifesta e oxigena a busca da verdade, a busca do consenso, a busca da justiça substantiva no que toca a compreensão das diversas formas de pensar e de estar no mundo. Quero dizer aos colegas, a todos que nos escutam e aos eminentes Conselheiros e Conselheiras aqui presentes, que o nosso projeto já está bem definido e haverá de merecer todos os esclarecimentos a cada um, membro do Conselho e dos colegas, de um modo geral, na nossa busca de preservar a unidade Institucional. Neste Egrégio Conselho, acolhendo a sugestão do eminente Vice-Procurador-Geral da República, José Bonifácio Borges de Andrada, teremos o hábito de estabelecer a hora presumível para o término das sessões, na tentativa de cumprirmos a pauta e cumprirmos os compromissos da parte da tarde. Por isso, de antemão, comunico aos colegas que a nossa previsão é de terminar a sessão às 12h30, porque às 13 horas teremos*

uma audiência no Supremo Tribunal Federal. Então, vamos voltar a cumprir o Regimento, porque estas são palavras preliminares que dirijo a todos, com a grata satisfação deste momento e por isso, agora, declaro aberta a 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal. Em seguida, concedeu a palavra aos Conselheiros, ao Corregedor-Geral do MPF e ao Presidente da ANPR (manifestações em anexo). Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen** - Gostaria de saudar Vossa Excelência, aqui, abrindo os trabalhos como nosso Procurador-Geral da República. Também, na mesma linha sugerida pelo colega Bonifácio, sobre a organização dos nossos trabalhos, sobre a questão de que sigamos a pauta e procuremos nos contermos sobre aqueles processos que trazemos em mesa, porque nossa organização, nossa lista, depende muito desta auto-contenção: os processos pautados, os processos preferenciais do Regimento. Muitas vezes temos nesses processos que trazemos em mesa, alguns verdadeiramente urgentes, outros não, outros são passíveis, inclusive, de atos monocráticos, trazendo para ratificação, porque já estão de acordo com as nossas decisões e jurisprudência. Então, esses processos em mesa, se forem realmente necessários, acho que poderíamos fazer indicação logo no início dos trabalhos, porque assim ajudaria Vossa Excelência na organização, e a cumprirmos este prazo até meio-dia e meia. No mais, é realmente desejar que os trabalhos do Conselho Superior corram de forma harmoniosa e os debates também, porque o Conselho Superior é o lugar onde vários temas, relativos à administração, ao interesse dos colegas e das unidades, são debatidos, inclusive, temos vários procedimentos referentes à reorganização das unidades. Acho que este é um dos grandes temas, hoje, do Ministério Público Federal, inclusive face à contenção orçamentária. Conselheiro **Alcides Martins** - Senhor Presidente, saúdo e felicito Vossa Excelência, desejando muito êxito nesta nova missão. Já conheço seu trabalho, porque tive o privilégio de trabalhar com Vossa Excelência na 3ª Câmara de Coordenação e Revisão e estou convencido de que será um período de muita produção, de paz e de harmonia, que é o que desejamos: resolver os conflitos, as questões que são submetidas a este Colegiado, desde as que mais nos preocupam, que são as disciplinares e as questões de ordem administrativas também, enfim, este contributo que o nosso Conselho tem dado ao longo do tempo à Administração. Então, saúdo a todos os colegas e, de um modo especial, a Vossa Excelência, na certeza de que terá a missão cumprida com êxito, com o brilho que já me acostumei a acompanhar, não só aqui no Conselho, mas, sobretudo, de ultimamente, na 3ª Câmara. Desejo-lhe as maiores felicidades pessoais e fico na expectativa, na esperança que é quase certeza de mais uma missão que cumprirá com êxito. Seja feliz, é o que desejo. Conselheira **Maria Caetana Cintra Santos** - Bom dia a todos! Gostaria de dar as boas-vindas ao nosso Presidente, Dr. Augusto Aras, e desejar uma gestão muito profícua e produtiva aqui no Conselho. Quero agradecer ao Dr. Oswaldo, Corregedor-Geral do MPF, pela dedicação e pelo excelente trabalho que fez nesses dois anos frente a Corregedoria do Ministério Público. Acompanhei de perto alguns processos que tivemos no Conselho e dizer da transparência e da segurança que o Corregedor, Dr. Oswaldo, passou para toda a classe, para toda a Instituição e desejar muitas felicidades, muitas alegrias e sucesso também na nova etapa. Um grande abraço, Oswaldo. Obrigada! Conselheiro **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** - Aderindo à manifestação dos demais colegas, saúdo a Vossa Excelência. Será um prazer trabalhar com Vossa Excelência e também com o novo Vice-Procurador-Geral da República. Adotando, também, à manifestação da Conselheira Luiza, gostaria de apelar a Vossa Excelência para que possamos estabelecer critérios que tenham mais racionalidade ao andamento dos trabalhos deste Colegiado e, enfim, desejar-lhe sucesso na nova missão. Tinha reservado o final da sessão para parabenizar o Corregedor, meu grande amigo Oswaldo, e faço questão de me manifestar aqui, agora, já que todos os colegas se manifestaram, porque Oswaldo, muito mais que um colega, é um grande amigo, uma pessoa, enfim, que fez parte por muitos anos da minha vida, um amigo com quem já viajei junto, tivemos muitas aventuras juntos e do ponto de vista pessoal, é uma pessoa extremamente generosa, uma das pessoas a

quem mais admiro. É um grande amigo realmente, e mais do que isso, como colega, também não poderia deixar de falar dos seus atributos, das suas qualidades. Fiquei extremamente orgulhoso quando o vi me substituindo na Corregedoria e ao longo desses dois anos o vi exercendo a tarefa com extrema competência e não poderia, portanto, deixar de me manifestar e desejar a ele, com muito pesar, sucesso na nova fase, na sua, digamos assim, terceira etapa de vida, que é uma etapa nova que se inicia em Belo Horizonte, com sua esposa, no Retiro do Chalé. Tenho certeza que ele saberá aproveitar esses novos momentos e se dedicar a bicicleta que ele gosta tanto e outras atividades acadêmicas também, que acho que é o sonho dele e eu queria isso, dizer a ele, que soubesse o quanto o admiro, enfim, o afeto que tenho por ele.

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal **Oswaldo José Barbosa Silva** - Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Gostaria de saudar e desejar êxito na missão que Vossa Excelência se propôs, Dr. Augusto Aras, e augurar que tudo corra bem nesse período, e que a classe possa seguir no dever de cumprir suas funções Constitucionais sob o vosso comando. Quero saudar, também, a Dra. Maria Iraneide que, se não me engano, pela primeira vez toma assento neste Conselho Superior. Seja bem-vinda! É a primeira vez que Vossa Excelência senta-se aqui e a última vez que me sento, porque hoje, por escolha do Conselho e nomeação do Procurador-Geral, será escolhido o próximo Corregedor-Geral para mandato de dois anos. Daqui a alguns instantes, distribuirei um impresso, o relatório geral do meu último ano de gestão como Corregedor. O do primeiro ano já foi distribuído anteriormente, encontra-se na página da Corregedoria, na intranet. Gostaria de dizer a todos, em especial aos colegas que estão nos escutando nesta sessão, que de hoje a sete dias estarei aposentado, a mercê da assinatura de meu colega de concurso, Augusto Aras, em minha portaria de aposentação. O Ministério Público Federal fez muito mais por mim do que pude fazer por ele, por mais que me esforçasse. Foi uma honra, e está sendo nesta última semana, uma honra ter pertencido aos quadros desta Instituição. Para não ser injusto, gostaria de mencionar que nesse período de dois anos, tive o concurso imprescindível e valoroso dos colegas Sandra Cureau e Roberto Thomé, que foram meus suplentes durante esse período e que muito me ajudaram. E, por fim, e não menos importante, 'the last but not least', os servidores da Corregedoria. Todos valorosíssimos e empenhadíssimos, vestiram a camisa deste órgão da Administração Superior e sem eles teria sido absolutamente impossível atingir os resultados que Vossas Excelências—terão, quando se debruçarem sobre o relatório de gestão. Muito obrigado!

Conselheiro **José Adonis Callou de Araujo Sá** - Senhor Presidente, também vou aderir às manifestações dos colegas, no sentido da observância do Regimento, da ordem, porque como já comentei em outras ocasiões, a experiência de outras sessões do Conselho me pareceu que poderiam ser aperfeiçoadas, no tocante à ordem dos processos julgados. Quero fazer uma ressalva ao nosso colega Oswaldo, que está deixando a Corregedoria, quando diz que fez pouco pelo Ministério Público. Vou manifestar a minha discordância, porque Oswaldo sempre foi uma referência para diversas áreas de atuação em nossa Casa e lembro aqui a sua atuação na saúde. Sobre a questão da saúde, há muitos anos e aqui, já na PGR, teve uma atuação brilhante como Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto. Então, temos muito a agradecer ao Oswaldo pelo que fez no exercício da atividade funcional, em diversas áreas e também esse trabalho que fez, brilhante, na Corregedoria, desejando toda sorte, toda paz, toda felicidade no novo período, agora, como aposentado. Por fim, quero também aderir às manifestações de desejo de todo sucesso na nova gestão do Dr. Augusto Aras e que seja uma gestão de muito diálogo fraterno no nosso Ministério Público Federal, especialmente aqui no Conselho, para que tenhamos o melhor desempenho das nossas atividades.

Conselheiro **Nicolao Dino** - Gostaria de dirigir minhas palavras de boas-vindas a Vossa Excelência e sucesso na empreitada que ora se inicia, e, em outro passo, dirigir minha palavra de despedida ao eminente colega Oswaldo Barbosa, Corregedor-Geral, e cumprimentá-lo pelo trabalho desenvolvido e pelos seus muitos anos de dedicação ao Ministério Público Federal.

Conselheiro **José Elaeres**

Marques Teixeira - *Nobre Presidente deste Conselho, também gostaria de desejar a Vossa Excelência uma profícua gestão frente a nossa Instituição e frente aos trabalhos deste Conselho Superior. Vivemos, hoje, um momento bastante delicado da nossa Instituição, de forma que Vossa Excelência tem um grande desafio pela frente. Desejo que, efetivamente, tenha sucesso no trabalho que irá desenvolver como Procurador-Geral da República, como Presidente deste Conselho. Em relação ao nosso Corregedor, Dr. Oswaldo, sempre foi uma referência para todos. Recordo que quando ingressei na Instituição, em 1992, o Oswaldo já era Procurador da República, na Procuradoria da República no Distrito Federal. Sempre dinâmico, sempre muito atuante, muito disposto ao trabalho, de modo que o Oswaldo sempre foi, e tem sido ainda, uma referência para todos. Na Corregedoria, sem dúvida nenhuma, também desenvolveu um trabalho importante para a Instituição, fez um trabalho de excelência e registro, portanto, meus parabéns por esse período, desejando que nessa nova fase merecida, de recolhimento dos trabalhos do Ministério Público Federal, que Vossa Excelência seja muito feliz. Muito obrigado.*

Conselheira Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini - *Bom dia a todos! Quero desejar ao nosso novo Procurador-Geral da República, Dr. Aras, pleno êxito na sua missão, no seu mandato, que tenha tranquilidade nas turbulências, que tenha sabedoria e que traga coisas boas, novos influxos para o sistema judicial, para o sistema jurídico brasileiro, para o bem do país, que seja uma ótima gestão. Ao querido colega Oswaldo, vamos sentir muito a sua falta. É uma pessoa muito amável, muito dedicada, excelente Corregedor. Seja muito feliz na aposentadoria, muita saúde, alegrias, muita paz. Obrigada.*

Conselheiro José Bonifácio Borges Andrada - *Presidente, não podia deixar, também, de apresentar os meus cumprimentos ao Dr. Oswaldo Barbosa. O Dr. Oswaldo tem trabalhado esses anos todos com grande dedicação ao Ministério Público, é realmente um membro que podemos apontar como exemplo para os colegas. Sempre foi um companheiro reto, um companheiro leal e, sobretudo, o que marcou a atuação do Dr. Oswaldo, o que me chamou atenção, foi a retidão com que tem trabalhado e a seriedade com que sempre fez tudo que se dispôs a fazer nesta Casa. O Dr. Oswaldo é aquele Procurador que podemos citar como exemplo, que é verdadeiramente bem-intencionado. Não desacredito de tudo que o Dr. Oswaldo desacredita, mas o Dr. Oswaldo é realmente um exemplo de Procurador, de muita retidão, retidão de caráter. É um exemplo na nossa Casa e como Corregedor exerceu um trabalho ímpar. Corregedoria é uma atividade difícil, sair da Corregedoria elogiado é uma coisa suspeita. O bom Corregedor sai com alguns xingamentos, o Dr. Oswaldo sai com alguns xingamentos, isso aí é o resultado do bom Corregedor. O Corregedor que for unanimidade se desconfia e até nisso o Dr. Oswaldo é um exemplo. Teve um trabalho dinâmico, um trabalho muito positivo na Corregedoria, que acrescentou muito para nossa Casa. A contribuição dele em muitos aspectos é notável, evidentemente, mas deixou um trabalho muito bem feito, que não conseguimos ver com muita clareza, mas que resulta de um crescimento da massa como se fosse um fermento. Não aparece, mas está lá e deu o resultado. Quero felicitar o Dr. Oswaldo por isso.*

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Dr. Fábio George Cruz da Nóbrega - *Bom dia a todos! Peço licença para saudar a todos os membros deste Conselho, na pessoa do nosso Presidente, Dr. Augusto Aras. Inicialmente, a Vossa Excelência, Dr. Augusto Aras, ao Dr. José Bonifácio, também, desejar os votos de sucesso, de boa sorte, contem com a Associação Nacional dos Procuradores da República para o diálogo com transparência sobre as questões institucionais importantíssimas que a pauta presente nos traz. Vossa Excelência nos convidou para esse diálogo e que a Associação possa trazer as suas preocupações, as suas impressões, fazendo com que os colegas, através dela, possam participar efetivamente deste início de gestão e destas ações que serão adotadas. Vossa Excelência falou de uma música mineira. Há uma outra muito boa que diz: “Vamos precisar de todos juntos, um mais um é sempre mais que dois”. Então, contem com a Associação Nacional dos Procuradores da República nessa missão de diálogo e transparência e de buscar superar juntos as adversidades que o momento nos traz. Quero, também, fazer uma*

*referência ao Dr. Alcides Martins, que, em uma interinidade, nos tratou com o acolhimento maior possível. Fomos muito bem recebidos, tanto aqui, quanto no Conselho Nacional do Ministério Público, quando Vossa Excelência presidiu aquela sessão e foi saudado por todos. Então, muito obrigado pelo acolhimento e Vossa Excelência está de parabéns por ter sabido conduzir essa transição da melhor forma possível. Por fim, Senhor Presidente, quero fazer uma saudação ao nosso Corregedor, Dr. Oswaldo Barbosa. Tivemos, durante esse tempo, divergências respeitadas, algumas mensagens longas, algumas reflexões, mas acredito que Vossa Excelência teve condições de desempenhar na Corregedoria o papel que lhe foi possível. Desejo boa sorte e sucesso na aposentadoria e desejo, particularmente, a quem vier exercer a função de Corregedor, que possa contar com a ANPR também. Presidente **Augusto Aras - Obrigado, Presidente Fábio George!** Permita-me, agora, os Conselheiros José Bonifácio, Maria Caetana, Hindemburgo, José Adonis, Luiza Cristina, Alcides Martins, Nicolao Dino, José Elaeres, Maria Iraneide e o Corregedor Oswaldo José, falar um pouco mais sobre a nossa chegada. Falei que é tempo de chegada e partida. A chegada aqui não se refere a minha, mas se refere a chegada da colega Maria Iraneide, que seja bem-vinda. Você é uma colega que tem, não só honrado a Instituição com a sua capacidade de trabalho, com a sua competência, com a sua sensibilidade humanística, mas também não tem faltado a tantos momentos difíceis, especialmente na 5ª Câmara de Enfrentamento à Corrupção. Em relação ao colega Oswaldo, não posso deixar de dizer que somos colegas do mesmo concurso, a Dra. Raquel, o Dr. Oswaldo. Creio que nesta bancada somos do mesmo concurso de 87. É a geração que hoje está aqui presente. Dr. Oswaldo, com justa razão, manifesta o seu desejo de se aposentar. Não vamos lamentar, porque é um direito conquistado, mas vamos sentir a sua falta em breve. Tomara que Vossa Excelência, em sete dias, reconsidere a decisão e não se aposente, mas quero dizer a Vossa Excelência, no particular, Dr. Oswaldo, que neste momento de despedida, apenas da Corregedoria, quero dar o meu testemunho de ter presenciado sua gestão na Corregedoria, sem nenhum demérito para quem o antecedeu. Foi uma gestão extremamente preocupada em estabelecer sistemas, tecnologias, controles, em otimizar recursos e de alguma forma, quem vier a suceder Vossa Excelência, receberá essa Corregedoria, mais facilmente, com a dinâmica mais fácil para o atingimento de suas atividades-fins. Meus parabéns por sua gestão e vamos esperar, ainda que possa ser contra toda a esperança, que Vossa Excelência reconsidere nos próximos dias por não se aposentar. Ao colega Alcides, o meu agradecimento profundo pelo apoio dado na interinidade. O colega Alcides recebeu a tarefa, a missão, fez o melhor possível no período em que esteve na interinidade, nos acompanhou no sentido de nos ajudar na verificação, no acompanhamento, enfim, em buscar soluções aos problemas da transição, já que o tempo foi muito curto, praticamente não tivemos transição e isso é evidentemente um entrave para qualquer administrador, para qualquer gestão. Quero agradecer, também, ao colega José Bonifácio, por ter acolhido o convite para ocupar a Vice-Procuradoria-Geral da República por conta, especialmente, dos grandes desafios de que já falou o colega Elaeres e que haveremos de enfrentar, não só nós, eu, Dr. José Bonifácio, mas acredito que todo o Colegiado, que é uma unidade. É uma unidade em que cada parte somada faz com que a Instituição seja mais forte. Tenho a expectativa fundada de que estaremos juntos na condução do Ministério Público Federal, neste Conselho, e que faremos o melhor todos juntos. Não tenho dificuldade em entender que os desafios embelezam a vida, os desafios fazem parte das nossas mais lídimas motivações, para que avancemos sempre no aprimoramento pessoal, moral, profissional e espiritual. Que venham desafios, porque com eles vamos avançar e juntos iremos vencê-los. Agradeço ao colega Nicolao Dino pela saudação, pela presença sempre nos nossos trabalhos e ter Vossa Excelência neste Colegiado vai abrilhantar muito e contribuir para que essa gestão se faça de forma oportuna, de forma competente, eficiente. Colega Maria Caetana, a experiência no Conselho, a nossa Conselheira que está aqui desde que chegou à PGR, tem uma larga experiência neste Conselho e nesta Casa. O colega Hindemburgo aceitou a missão de conduzir*

a Secretaria de Cooperação Internacional, Secretaria essa que pode dar algumas alegrias, mas dá muito trabalho e ele ontem já me comunicou o tanto de trabalho que teremos. O colega Adonis, esse colega que está pronto para enfrentar os maiores desafios e não posso dizer que dispense a sua ajuda, pelo contrário, quero motivá-lo a vir nos ajudar muito, especialmente na Lava Jato. A colega Luiza, que tem estado na 2ª Câmara com tanta dedicação, os meus respeitos por sua gestão. Acho, colega Luiza, que teremos uma gestão que vai motivar Vossa Excelência e os colegas da Câmara Criminal na busca de novas atuações, especialmente no plano da Segurança Pública e isso é algo que vamos estudar em conjunto para, quem sabe, estruturarmos um órgão, organizarmos um órgão, que possa alargar a atuação da 2ª Câmara, atingindo temas muito sensíveis, que afligem muitos brasileiros. Ao colega José Elaeres, a quem tive a oportunidade de suceder no CADE e na 3ª Câmara, os meus respeitos. Espero que tenhamos uma boa atividade aqui neste período, e que Vossa Excelência possa contribuir para que tenhamos, efetivamente, o ambiente de desenvolvimento econômico com a sua experiência larga, porque vamos investir também no Ministério Público Federal, em uma nova fase, que é a fase de respeito ao enfrentamento da macrocriminalidade. Também vamos precisar dos colegas como Vossa Excelência, que têm dedicação à área econômica e o Ministério Público precisa da sua cota de participação nesse ambiente, no qual Vossa Excelência está muito preparado, pela larga experiência nas atividades pertinentes. Colega Maria Iraneide, antes de tudo, para mim, é uma amiga, é uma colega e é uma poeta. Sou um leitor da poesia de Maria Iraneide, mas isto é apenas uma questão afetiva entre nós, porque o respeito pelo trabalho de Sua Excelência já é bastante conhecido.

2) Aprovada a ata da 7ª Sessão Ordinária de 2019. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 a 30 foram apreciados em bloco: **3) 1.00.001.000084/2019-34.** Interessado(a): Procuradoria da República em Minas Gerais. Assunto: Exercício de plantão pelos membros da Procuradoria da República em Minas Gerais. Portaria nº 95/2019. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 159 e nos termos do voto do Relator, não homologou a disciplina do Plantão na PRMG, estabelecida nos artigos 3º, parágrafo único e artigo 8º da Portaria PRMG nº 95/2019, homologando o ato quanto aos demais pontos. Dê-se ciência à Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais e à Corregedoria do Ministério Público Federal. **4) 1.00.002.000106/2016-11.** Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou a prorrogação, concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 825, de 12.9.2019, por 30 (trinta) dias, a partir de 2 de setembro de 2019, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 53, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOU, Seção 2, p. 49, de 6 de fevereiro de 2018. **5) 1.00.001.000028/2017-38.** Interessado(a): Dr. Michel François Drizul Havrenne. Assunto: Afastamento/tese. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do envio da tese de doutorado intitulada “Regularização fundiária rural na Constituição Econômica de 1988”, em formato físico e eletrônico, à Biblioteca da Procuradoria Geral da República, referente ao curso de doutorado em Direito Econômico, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **6) 1.00.001.000052/2018-58.** Interessado(a): Dr. Luiz Antonio Palácio Filho. Assunto: Afastamento/dissertação. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado intitulada *Environmental Harm as a War Crime and Means of Genocide and Means of Crimes Against Humanity: An analysis of the Applicability of the Core Crimes in the International Criminal Court*, da certidão de conclusão de curso, bem como da menção obtida, referente ao curso *Master of Laws (LL.M)*, da Faculdade de Direito da Universidade de Syracuse, em Nova Iorque/EUA. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **7)**

1.00.002.000091/2018-45. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas PRMs vinculadas, realizada no período de 17 a 21 de setembro de 2018. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **8) 1.00.002.000115/2018-66.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Amazonas e nas PRMs vinculadas, realizada no período de 26 a 30 de novembro de 2018. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **9) 1.00.000.024330/2018-72.** Interessado(a): 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Atuação conjunta. Rerratificação. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deliberou pela rerratificação das Portarias PGR/MPF nº 74 e nº 75, ambas de 7.2.2019, tendo em vista a promoção da Procuradora Regional da República Samantha Chantal Dobrowolski para o cargo de Subprocuradora-Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 701, de 9.8.2019. **10) 1.00.001.000198/2018-01.** Interessado(a): Dr. Mário Lúcio de Avelar. Assunto: Afastamento parcial. Teletrabalho. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento parcial, com exercício da função mediante teletrabalho, concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 926, de 19.9.2019, para frequentar o curso de mestrado em Direito Ambiental, Planejamento e Urbanismo da Faculdade de Direito e Ciências Econômicas, na *l'Université de Perpignan*, em *Perpignan/França*, no período de 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020. **11) 1.00.001.000249/2018-97.** Interessado(a): Dr. Lauro Pinto Cardoso Neto. Assunto: Suspensão do afastamento para elaborar dissertação de mestrado em Direito, da Universidade Católica de Brasília, no período de 1º de agosto a 18 de setembro de 2019, objeto da Portaria PGR/MPF nº 262/2019. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, tomou ciência da suspensão do afastamento, por meio da Portaria PGR/MPF nº 850, de 11.9.2019. **12) 1.00.001.000001/2019-15.** Interessado(a): Dr. Douglas Guilherme Fernandes. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento parcial do requerente, com exercício de suas funções institucionais mediante teletrabalho, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Direito, na Fundação Getúlio Vargas - FGV, em São Paulo/SP, quinzenalmente, às sextas-feiras, no segundo semestre de 2019, com dispensa do atendimento presencial e das audiências, devendo o pedido ser renovado semestralmente. **13) 1.00.001.000028/2019-08.** Interessado(a): Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou as indicações do Procurador da República Fabiano de Moraes e do Procurador Regional da República Marcus Vinícius Aguiar Macedo, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, na Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS/ANS), no biênio 2019/2020. **14) 1.00.001.000041/2019-59.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Renúncia à indicação de representante do Ministério Público Federal para compor o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará - PROVITA/CE. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgou prejudicado o procedimento e determinou o seu arquivamento, tendo em vista que o procurador da República Marcelo Mesquita Monte permaneceu como representante do MPF no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará –

PROVITA/CE. **15) 1.00.001.000137/2019-17.** Interessado(a): Procuradoria da República no Ceará. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Adalberto Delgado Neto, para representar o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado do Ceará. **16) 1.00.001.000141/2019-85.** Interessado(a): Dr. Vladimir Barros Aras. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 925, de 19.9.2019, para participar como membro integrante das sessões da Comissão de Especialistas Internacionais para a Luta contra a Corrupção no Equador (CECCE), de forma remota e mediante visitas periódicas a Quito/Equador, pelo prazo de 1 (um) ano. **17) 1.00.001.000177/2019-69.** Interessado(a): Dr. Sérgio Gardenghi Suiama. Assunto: Afastamento/teletrabalho. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente: a) para frequentar o curso de Mestrado *World Heritage and Cultural Projects for Development*, no Centro Internacional de Formação da OIT, em Turim/Itália, no período de 10 de fevereiro a 15 de maio de 2020. b) para exercer suas funções institucionais mediante teletrabalho, para elaborar dissertação de mestrado do mencionado curso, no período de 16 de agosto a 14 de outubro de 2020. **18) 1.00.001.000180/2019-82.** Interessado(a): Procuradoria da República em Minas Gerais. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Letícia Ribeiro Marquete, para representar o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais. **19) 1.00.001.000191/2019-62.** Interessado(a): Dr. Henrique Gentil Oliveira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 918, de 18.9.2019, para participar do Seminário Internacional *Geneva International Migration Law Course*, promovido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Genebra/Suíça, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019. **20) 1.00.001.000194/2019-04.** Interessado(a): Procuradoria da República no Acre. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Joel Bogó e Ricardo Alexandre Souza Lagos, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, na Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico – CEZEE, do Estado do Acre. **21) 1.00.001.000197/2019-30.** Interessado(a): Dra. Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 910, de 18.9.2019, para participar, como representante do Ministério Público Federal, de Missão no Reino Unido, em parceria com o Ministério do Exterior Britânico, no âmbito do projeto conjunto intitulado *Fostering a Stronger Data Protection Framework in Brazil*, no Reino Unido, no período de 6 a 12 de outubro de 2019. **22) 1.00.001.000199/2019-29.** Interessado(a): Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, para participar da missão internacional do Programa Diálogos Setoriais União Europeia - Brasil, na Espanha e na Holanda, no período de 21 de outubro a 1º de novembro de 2019. **23) 1.00.001.000202/2019-12.** Interessado(a): Dr. Daniel César Azeredo Avelino. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O

Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 856, de 12.9.2019, para participar, como palestrante, do Simpósio *Amazonian Leapfrogging*, na Universidade de Princeton, em Nova Jersey/EUA, no período de 15 a 18 de outubro de 2019. **24) 1.00.001.000204/2019-01.** Interessado(a): Dra. Carolina de Gusmão Furtado. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 851, de 11.9.2019, para participar do Seminário Internacional *Geneva International Migration Law Course*, promovido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Genebra/Suíça, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019. **25) 1.00.001.000205/2019-48.** Interessado(a): Dr. Guilherme Rocha Gopfert. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 835, de 10.9.2019, para participar do Seminário Internacional *Geneva International Migration Law Course*, promovido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pela Escola Superior do Ministério Público da União, em Genebra/Suíça, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019. **26) 1.00.001.000209/2019-26.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Leandro Bastos Nunes e Edson Abdon Peixoto Filho para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Estadual de Entorpecentes do Estado da Bahia – CONEN/BA. **27) 1.00.001.000211/2019-03.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Elaeres Marques Teixeira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Edson Abdon Peixoto Filho e Edgard de Almeida Castanheira, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, na Rede Estadual de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia. **28) 1.00.001.000218/2019-17.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Leandro Bastos Nunes e Fábio Conrado Loula, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos do Estado da Bahia – CEPDH/BA. **29) 1.00.001.000222/2019-85.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Leandro Bastos Nunes e Fábio Conrado Loula, para representarem o Ministério Público Federal, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Estado da Bahia - CEEDH/BA. **30) 1.00.000.017374/2019-27.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Assunto: Atuação em instância diversa. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, autorizou o Procurador da República Igor Lima Goettenuaer de Oliveira, lotado na Procuradoria da República em São Raimundo Nonato/PI, atuar em conjunto com o Procurador Regional da República Marcelo Antônio Ceará Serra Azul, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, na Medida Cautelar 0015857-91.2018.4.01.0000/PI (IPL 0237/2018-SR/NIP/PI), que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e em seus desdobramentos. **31) 1.00.001.000233/2019-65.** Interessado(a): Dr. Ivan Claudio Garcia Marx. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade,

referendou o afastamento concedido ao requerente, pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1002, de 27.9.2019, para integrar comitiva de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, que participará de audiências com o Departamento de Justiça, Comissão de Valores e membros do Congresso dos Estados Unidos da América, em Washington/EUA, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2019. **32) 1.00.001.000061/2018-49.** Interessado(a): Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Maria Iraneide Oinda Santoro Facchini. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, para elaborar dissertação de mestrado, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2019. **33) 1.00.001.000230/2019-21.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovou a designação do Procurador Regional da República Osório Silva Barbosa Sobrinho, lotado na PRR3ª, para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, em virtude da vacância por motivo de aposentadoria do Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva, no período de 10.10 a 7.11.2019. **34) 1.00.001.000224/2019-74.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Lista tríplice/Corregedor-Geral do MPF/Biênio 2019-2021 (arts. 57, VI e 64 da LC nº 75/93). Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Decisão: Integraram a lista tríplice os Subprocuradores-Gerais da República Elizeta Maria de Paiva Ramos (10 votos), Célia Regina Souza Delgado (6 votos) e Carlos Frederico Santos (6 votos). Foram também votados: Lindora Maria Araujo - 4 votos, Domingos Sávio Dresch da Silveira - 2 votos, Roberto Luís Oppermann Thomé - 2 votos. O Procurador-Geral da República informou que nomeará a Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos para o cargo de Corregedora-Geral do MPF, e para a primeira suplência, a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado, a mais a antiga, inclusive, na carreira, e para segundo suplente, o Subprocurador-Geral da República Carlos Frederico Santos, para mandato de 2 anos, a contar de 10.10.2019. **35) 1.00.002.000073/2018-63 (sob sigilo).** Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora e com fundamento no art. 251, §2º, II da LC nº 75/93, determinou o arquivamento do feito. Vencidos os Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, que votaram pela instauração do processo administrativo disciplinar. Presente o advogado que proferiu sustentação oral. **36) 1.00.001.000054/2014-13.** Interessado(a): Subprocuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge. Assunto: Participação de membros do Ministério Público Federal em congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares. Regulamentação. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 65. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá. Vista: Cons. Nicolao Dino. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 4.8.2015 (6ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos do voto-vista do Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, aprovou o projeto nos seguintes termos: “PROJETO DE RESOLUÇÃO *Regulamenta a participação de membros do Ministério Público Federal em congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares.* O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 57, I, da Lei Complementar nº 75/93, resolve: CONSIDERANDO que entre as vedações impostas aos membros do Ministério Público Federal está a de receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei (art. 128, inciso II, f, da Constituição Federal); CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Ministério Público da União estabelece que entre os deveres do membro do Ministério Público Federal está o de guardar a imparcialidade e decoro pessoal, em respeito à dignidade de suas funções e à da Justiça (art. 236,

IX da LC 75/93); CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a participação de membros do Ministério Público Federal em eventos jurídicos e culturais, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses e a não comprometer a sua imparcialidade para decidir, em caso de subvenção por entidades privadas; CONSIDERANDO o dever de transparência e de publicidade dos atos da Instituição, RESOLVE: Art. 1º. A presente Resolução regulamenta a participação de membros do Ministério Público Federal em congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares, e institui regras de transparência e de compliance. Art. 2º. Os congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares realizados, promovidos ou apoiados pelo Ministério Público Federal estão subordinados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Parágrafo único: O conteúdo do evento, sua carga horária, a origem das receitas e o montante das despesas devem ser expostos de forma prévia e transparente. Art. 3º. Os congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares, quando promovidos pelo Ministério Público Federal, com participação de membros do MPF, podem contar com subvenção de entidades privadas com fins lucrativos, desde que explicitado o montante do subsídio, e que este seja parcial, até o limite de 30% dos gastos totais. Parágrafo único: Não serão admitidos patrocínios ou subvenções oriundos de escritórios de advocacia ou sociedades de advogados. Art. 4º. A documentação relativa aos congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares, quando realizados pelo Ministério Público Federal, ficará à disposição da Corregedoria Geral, do Conselho Superior e do Conselho Nacional do Ministério Público, para controle, bem como para consulta de qualquer interessado. Art. 5º. A participação de membros do Ministério Público Federal em encontros jurídicos ou culturais, quando promovidos ou subvencionados por entidades privadas com fins lucrativos, e com transporte e hospedagem subsidiados por essas entidades, somente poderá se dar na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou organizador. Parágrafo único. A restrição não se aplica aos eventos promovidos e custeados com recursos exclusivos das associações de membros do Ministério Público Federal ou do Judiciário. Art. 6º Ao membro do Ministério Público Federal é vedado receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Vencido o então Conselheiro Relator José Flaubert Machado Araújo (antecessor do Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá), que aprovava o projeto original apresentado pela Subprocuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge. Será editada e publicada Resolução. **37) 1.00.001.000146/2011-51.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Exercício do magistério em município diverso da unidade de lotação do membro. Regulamentação. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 57. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Vista: Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 1º.8.2017 (6ª Sessão Ordinária): O Conselho, por maioria, nos termos do voto-vista do Conselheiro Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, aprovou o projeto nos seguintes termos: “*O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 2º, § 1º da Resolução nº 73, de 15 de junho de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE fixar as normas para a autorização do exercício do magistério em município diverso da unidade de lotação do membro do Ministério Público Federal. Art. 1º – Somente será permitido o exercício da docência ao membro, em qualquer hipótese, se houver compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais, e desde que o faça em sua circunscrição de lotação, ou na mesma região metropolitana da sede da circunscrição. Parágrafo único – Fora das hipóteses previstas no caput deste artigo, o Corregedor-Geral do Ministério Público Federal poderá autorizar o exercício da docência por membro do Ministério Público, quando se tratar de instituição de ensino sediada em*

circunscrição próxima, desde que atendidos os requisitos desta resolução. Art. 2º – A autorização será requerida ao Corregedor-Geral, acompanhada de informações que comprovem: I – haver compatibilidade do horário em que o membro deverá estar disponível para o exercício de suas funções institucionais com o tempo de deslocamento e de atividade docente fora da circunscrição da sua unidade de lotação, ou da região metropolitana da sede da circunscrição; II – inexistir prejuízo ao serviço. Art. 3º O Corregedor-Geral examinará os registros das correições realizadas na unidade e no gabinete do requerente, a fim de formar o seu convencimento e fundamentar a decisão. Art. 4º – A autorização terá o prazo de um ano, podendo ser renovada sucessivas vezes, desde que presentes as condições para o deferimento. Art. 5º – O Corregedor-Geral informará anualmente ao Conselho Superior do Ministério Público Federal os nomes dos membros que receberam autorização para o exercício da docência nas hipóteses do parágrafo único do art. 1º. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.” Vencidos os então Conselheiros Carlos Frederico Santos (antecessor da Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen), Maria Caetana Cintra Santos (antecessora do Cons. José Adonis Callou de Araujo Sá), Lindora Maria Araujo (antecessora da Cons. Maria Caetana Cintra Santos), que acompanharam o então Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira, rejeitando o projeto, por entenderem a impossibilidade de se impor, através de Resoluções, que são normas de hierarquia inferior à Constituição Federal, condicionamentos ao exercício do magistério por membros do *Parquet*. Será editada e publicada Resolução. **38) 1.00.001.000093/2014-11.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Instituição de Grupos de Trabalho no âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Anteprojetos de Resolução CSMPF nºs 66 e 67. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Vista: Cons. Nicolao Dino e Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 1º.8.2017 (6ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos do voto-vista do Conselheiro Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, julgou prejudicado e determinou o arquivamento do procedimento, pelo decurso do tempo e tendo em vista que na atualidade, conforme os regimentos internos das Câmaras de Coordenação e da PFDC, existem regulamentações específicas para o funcionamento de seus respectivos grupos de trabalho, de acordo com as suas especificidades, com as particularidades de atuação de cada um desses setores, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Maria Iraneide Olinda Santoro Fachini, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, José Elaeres Marques Teixeira, José Adônis Callou de Araujo Sá, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Maria Caetana Cintra Santos, José Bonifácio Borges de Andrada e o Presidente Augusto Aras. Vencido, o então Conselheiro Relator Eitel Santiago de Brito Pereira, que votou pelo arquivamento do projeto de resolução CSMPF nº 67/2014, em face da ausência de competência do Conselho Superior do MPF para regulamentar o funcionamento dos grupos de trabalho no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e pela aprovação do projeto de resolução CSMPF nº 66/2014, que dispõe sobre a instituição de Grupos de Trabalho no âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. **39) 1.00.001.000207/2019-37.** Interessado(a): Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais – OAB/MG. Assunto: Recurso em face da Decisão CMPF nº 51/2019-OJBS, de 15.8.2019, do Senhor Corregedor-Geral do MPF, que determinou o arquivamento da representação nº PGR-00349394/2019. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso, mantendo-se, na íntegra, a decisão de arquivamento do Senhor Corregedor-Geral do MPF. **40) 1.22.000.005549/2018-13.** Interessado(a): Procuradoria da República em Minas Gerais. Assunto: **a)** Desinstalação temporária das PRMs Paracatu e Viçosa, com redistribuição dos ofícios únicos para as PRMs de Uberlândia e Juiz de Fora; **b)** Reincorporação à PR/MG da atribuição sobre os municípios vinculados à Subseção Judiciária de Ponte Nova; **c)** Autorização para o Procurador da República Hebert Reis Mesquita, atuar perante as subseções judiciárias de Uberlândia e

Ituiutaba, além das subseções de Paracatu e Unai; **d)** Autorização para o Procurador da República Gustavo Henrique de Oliveira, atuar perante a subseção de Juiz de Fora, além da subseção de Viçosa; **e)** Autorização para remoção de ofício dos servidores das PRMs Paracatu e Viçosa. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que acolheu a proposta de redistribuição de ofícios de PRMs formulada pela PRMG: **a)** autorizou a desinstalação da PRM/Paracatu, com a consequente redistribuição temporária de seu ofício único para a PRM/Uberlândia, pelo prazo de um ano, prorrogável, o qual se afigura razoável e suficiente para que a Administração e este Conselho Superior se pronunciem acerca de eventual desinstalação definitiva dessa PRM e da realocação de seu ofício único; **b)** autorizou a desinstalação da PRM/Viçosa, com a consequente redistribuição temporária de seu ofício único para a PRM/Juiz de Fora, pelo prazo de um ano, prorrogável, o qual se afigura razoável e suficiente para que a Administração e este Conselho Superior se pronunciem acerca de eventual desinstalação definitiva dessa PRM e da realocação de seu ofício único; **c)** autorizar a reincorporação à PRMG da atribuição sobre os municípios vinculados à Subseção Judiciária de Ponte Nova, nos termos do art. 12, §2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014; **d)** autorizou que o Procurador da República Hebert Reis Mesquita – ou aquele que eventualmente venha sucedê-lo na titularidade do ofício único relativo à PRM/Paracatu –, além de sua atuação perante as Subseções Judiciárias de Paracatu e Unai, também possa exercer atribuições perante as Subseções Judiciárias de Uberlândia e Ituiutaba, de modo a atender às necessidades da Unidade de destino, conforme previsão do §1º do artigo 12 do Ato Conjunto PGR/CASMPU, devendo ser submetida oportunamente a repartição de atribuições à homologação do CSMPF; **e)** autorizou que o Procurador da República Gustavo Henrique de Oliveira – ou aquele que eventualmente venha sucedê-lo na titularidade do ofício único relativo à PRM/Viçosa –, além de sua atuação perante a Subseção Judiciária de Viçosa, também possa exercer atribuições perante a Subseção Judiciária de Juiz de Fora, de modo a atender às necessidades da Unidade de destino, *ex vi* do §1º do artigo 12 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, devendo ser submetida oportunamente a repartição de atribuições à homologação do CSMPF; **f)** autorizou a remoção de ofício, no interesse da Administração, dos servidores das Unidades do MPF em Paracatu e Viçosa, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, nos moldes constantes da proposta formulada pela PRMG; **g)** que se dê ciência desta deliberação à Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, solicitando que sejam ultimados os estudos relativos à desinstalação definitiva de PRMs, como medida de contenção de despesas, racionalização das atividades finalísticas do Ministério Público Federal e realocação de sua força de trabalho, pronunciando-se, inclusive, sobre a possível inclusão das PRMs de Paracatu-MG e Viçosa-MG nesse rol. Presente a Procuradora-Chefe da PR/MG Isabela de Holanda Cavalcanti, que preferiu sustentação oral. **41) 1.00.001.000284/2016-44.** Interessado(a): Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. Assunto: Sessão virtual do Conselho Superior do Ministério Público Federal. Requer: a) Seja precedida de pauta constando os processos que serão julgados. b) Seja divulgado o período para a votação pelos Conselheiros. c) Seja emitida ata da sessão realizada. Relator(a): Cons. Nicolao Dino. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 10.8.2018 (4ª Sessão Extraordinária): O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, que acolheu a proposta do então Relator, aprovou, nesta assentada, a segunda parte da proposta, a qual detalha o funcionamento das votações eletrônicas deste Conselho, nos seguintes termos: “Art. 2º - O art. 23 da Resolução n. 168, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 23 § 1º A sessão eletrônica abrirá, semanalmente, às dezessete horas (17h) de cada segunda-feira e será encerrada às nove horas (9h) da segunda-feira subsequente, em plataforma específica para esse fim. § 2º Encerrada a sessão eletrônica, o Secretário-Executivo lavrará ata, contendo o resultado das votações e as deliberações adotadas. § 3º Os processos eletrônicos serão incluídos na sessão eletrônica até as vinte e três (23h) da segunda-feira e permanecerão disponíveis para votação até encerramento da sessão. § 4º Qualquer conselheiro, a qualquer tempo antes do encerramento da sessão eletrônica, poderá destacar feito e pedir a sua inclusão na pauta da sessão ordinária presencial seguinte. Neste caso renovar-se-á a votação independentemente do número de votos

eletrônicos proferidos. § 5º As votações não concluídas na sessão eletrônica por falta de número de votos serão prorrogadas automaticamente e os feitos respectivos reincluídos na pauta da próxima sessão eletrônica seguinte, sucessivamente, até a sessão ordinária presencial subsequente. § 6º Considera-se concluída a votação se for atingido o número mínimo de votos para deliberação do Conselho até o encerramento da sessão eletrônica. Neste caso o Presidente proclamará o resultado por meio virtual. § 7º O Presidente do Conselho poderá convocar sessão eletrônica extraordinária para pauta específica. Neste caso informará aos Conselheiros com 24 horas de antecedência e a sessão terá duração mínima de 48 horas. Decorrido o prazo e não havendo votos suficientes para a deliberação poderá prorrogar por igual período. § 8º Não haverá sessão eletrônica na semana em que houver sessão ordinária presencial do Conselho. § 9º Não poderão ser incluídos em sessão eletrônica processos relativos a feitos disciplinares, promoções, vagas prioritárias, propostas de resolução e os que por lei devam ter deliberação por *quorum* qualificado. [...] Será editada e publicada Resolução. **42) 1.00.001.000118/2018-18.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Indicação de membro suplente da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou a designação do Subprocurador-Geral da República Haroldo Ferraz da Nóbrega para integrar, na qualidade de suplente, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente informou que marcará sessão extraordinária para apreciação dos procedimentos nºs 1.00.001.000105/2017-50 (Ofícios especializados de atuação concentrada em polos) e 1.00.001.000019/2019-17 (Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios – GECCO), bem como da questão da gratificação eleitoral. A Sessão encerrou-se às doze horas e quinze minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS
Presidente

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA
Conselheiro

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA
Conselheiro

JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Conselheira

NORMA CORREIA SOARES
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00533497/2019 ATA nº 8-2019**

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **28/11/2019 16:59:17**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Data e Hora: **27/11/2019 16:23:48**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **27/11/2019 18:15:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **26/11/2019 15:35:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **26/11/2019 17:22:12**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **26/11/2019 18:09:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **26/11/2019 22:37:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **26/11/2019 19:04:13**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **27/11/2019 18:31:13**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**

Data e Hora: **26/11/2019 15:46:11**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00533497/2019 ATA nº 8-2019**

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **05/12/2019 17:04:21**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 82E87C15.A5D757EE.E7FB18D8.E69B775A